



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 174,
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 069/2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.2 da Graduação, no item: Avaliação Curricular e Colação de Grau - Período para colação de grau e encaminhamento das atas a Cred/SA; Considerando pedido de maior prazo para a organização do Cerimonial da Reitoria; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 070/2023 – Aprova o EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2024 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2024.1 E 2024.2, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD; Considerando a recente revisão da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. (Lei de Cotas), que trata da reserva de vagas, por curso e por turno, para egresso do Ensino Médio Público; Considerando que as informações ausentes no Edital, marcadas com “xxxx” serão inseridas quando da publicação do Termo de Adesão à 1ª Edição de 2024 do Sistema de Seleção Unificada – SISU firmado entre a UFOB e a Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação - MEC, conforme Edital MEC a ser publicado; Considerando o prazo para publicação do Edital; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.013251/2023-85;
- c.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 071/2024 - Aprova, considerando a correção de informações sobre categorias de inscrição, meses de comprovação da renda para estudantes cotistas, a disponibilização das vagas conforme termo de adesão e a definição do remanejamento da vagas; considerando o Processo 23520.013251/2023-85, e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a retificação das informações e itens do Edital CPS/PROGRAD nº 01/2024 referente ao Processo Seletivo do SiSU;
- d.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 072/2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 23/2023 -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2024; Considerando a publicação da Lei 14.768, em 22 de dezembro de 2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, alterando/ampliando o disposto no Decreto nº. 5.296/2004; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.011066/2023-56;

- e. **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 073/2024** – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.2 da Graduação, no item: Período de Aulas - Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma, (Art. 113, § 3º REG/UFOB); Considerando que alguns docentes não conseguiram realizar a consolidação de turmas no sistema SIGAA para o Semestre 2023.2 no prazo estabelecido; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59;
- f. **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 074/2024** – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01/2024 de 05 de janeiro de 2024 - Processo Seletivo SISU/UFOB 2024 para ingresso nos semestres letivos 2024.1 e 2024.2; Considerando a publicação da Lei 14.768, em 22 de dezembro de 2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva, alterando/ampliando o disposto no Decreto nº. 5.296/2004; Considerando a necessidade de adequação do Anexo III, do referido Edital, aos dispositivos das Portarias Normativas do MEC nº 18/2012 e 21/2012, alteradas pela Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023, tendo em vista novos entendimentos oriundos do dicionário/relatório de dados enviado pelo Ministério da Educação e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.013251/2023-85;
- g. **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 075/2024** – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado - Publicação do Edital Interno; Considerando pedido de maior prazo para os Centros organizarem e realizarem o processo, devido ao período de férias docentes e por consequência a dificuldade em montar as bancas examinadoras; e Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;
- h. **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 076/2024** – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 01/2024 - NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2024 – PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2024.1 E 2024.2; Considerando recente alteração da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) incluído pela Lei nº 14.723/2023, que trata da ocupação inicial das vagas da ampla concorrência e, na sequência, da ocupação das vagas reservadas pela Lei de Cotas; Considerando a necessidade de comprovação das respostas ao questionário socioeconômico que as pessoas candidatas indicaram no momento da inscrição do Sistema de Seleção Unificado, quando há ocupação de vaga em categoria diferente da categoria de inscrição (escolhida); e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.013251/2023-85;
- i. **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 077/2024** – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, aprovado na 23ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, por meio do ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, alterado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À



CEAA/CONSUNI/UFOB N° 044, DE 30 DE MARÇO DE 2023; Considerando que, durante a análise do processo foram identificados Pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae alguns equívocos de digitação e inconformidades com o sistema vigente; Considerando as justificativas listadas nos itens indicados abaixo; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.012957/2022-49;

- j.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 078/2024 – Aprova que a Secretaria Acadêmica – SA proceda à abertura de turma para o componente curricular CHU5059 - Direito Processual do Trabalho, para o Curso de Direito, vinculado ao Centro das Humanidades; Considerando que o componente de férias foi equivocadamente cancelado no sistema e posteriormente ministrado a uma turma de estudantes; Considerando que há estudantes que possuem pendências exclusivamente neste componente para a conclusão do curso e, conseqüentemente, para a colação de grau; Considerando evitar prejuízos acadêmicos aos estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.000013/2024-91;
- k.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 079/2024 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a revogação do Decreto n° 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G; Considerando a importância de assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; Considerando a necessidade de corrigir as informações para sanar os equívocos identificados; e Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.012960/2022-62.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 março de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas